

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE

Nº PI-LOT.01136-1/2024

PROCESSO: LOT.08698-9/2023

VALIDADE: 23/02/2028

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

F. FERNANDES DA SILVA TRANSPORTES DE CARGA

CPF/CNPJ

34.380.583/0001-45

EMPREENDIMENTO

NOME

F. FERNANDES DA SILVA TRANSPORTE DE CARGA

ATIVIDADES

ATIV.20393

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS, EXCETO RADIOATIVO (E1-001)

Características:

Número de Veículos: 1,0 unid

Placa dos Veículo(s):

NXD-5388

Municípios de Atuação:

Esperantina

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE é válida até **23/02/2028** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 23/02/2024 às 12:39

[WhFQ5NHSPurWT0cFSktKm1Wzjgizuqi46cce1VCRExvNpJbU1ANF904K4VPgdSBL]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/02/2024 às 12:51

[U5TcB90IrPMg0Ee3bBZF5sIQb5eb9T3KFV5GpXbq9otCga8Pg97G2ZrxPgnSBADw]



Emitido eletronicamente em 23/02/2024 12:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.73979-1/2024.6E89.724D.5ED4]



CONDIÇÕES GERAIS

- A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
- Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei nº 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86;
 - Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
 - Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
 - O condutor do veículo deverá estar devidamente habilitado na categoria específica para o transporte de produtos perigosos;
 - Em caso de emergência, atender ao Plano de Contingência apresentado.
 - O condutor de veículo transportando produtos perigosos deve evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, de reservatórios de água ou de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 15, Resolução ANTT Nº 3665/2011)
 - O condutor de veículo transportando produtos perigosos só pode estacionar para descanso ou pernoite em áreas previamente determinadas pelas autoridades competentes e, na inexistência de tais áreas, deve evitar zonas residenciais, áreas densamente povoadas, de grande concentração de pessoas ou veículos, de proteção de mananciais, de reservatórios de água, de reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas. (Art. 20, Resolução ANTT Nº 3665/2011)
 - Deverá ser mantida cópia desta Licença junto com o(s) veículo(s) transportadores.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (24/03/2024)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 23/02/2024

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 23/02/2024 às 12:39
[WhFQ5NHSpurWT0cFSktKm1Wzjgizuqi46cce1VCRExvNpJbU1ANF904K4VPgdSBL]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/02/2024 às 12:51
[U5TcB90IrPMg0Ee3bBZF50IQb5eb9T3KFV5GpXbq9otCga8Pg97G2ZrxPgnSBADw]



Emitido eletronicamente em 23/02/2024 12:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.73979-1/2024.6E89.724D.5ED4]



(assinado eletronicamente)

João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

(assinado eletronicamente)

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

ESTADO DO PIAUÍ



IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 23/02/2024 às 12:39

[WhFQ5NHSpurWT0cFSktKm1Wzjgizuqi46cce1VCRExvNpJbU1ANF904K4VPgdSBL]

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 23/02/2024 às 12:51

[USTcB90IrPMg0Ee3bBZF5sIQb5eb9T3KFV5GpXbq9otCga8Pg97G2rxPgnSBADw]

Emitido eletronicamente em 23/02/2024 12:51 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semar.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.73979-1/2024.6E89.724D.5ED4]

